



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 683 /94-PMM

Denomina de VINÍCIOS MENDONÇA DA
FONSECA, av. sem denominação ofi
cial, localizada no bairro Novo Ho
rizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decre
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de VINÍCIOS MENDONÇA DA FONSECA,
a av. nº 21, sem denominação oficial, localizada no bairro Novo Hori
zonte, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de julho
de 1.994.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RECEBI. COPIA
15/07/94

[Handwritten signature]